



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 165/2023

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.267/2023.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.267/2023 que
“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, no valor de R\$160.000,00e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.3.71.70.00, 3.3.90.39.00, 3.3.90.48.00 e3.3.90.30.00e dá outras providências. ”

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64,

A autorização para abertura de crédito adicional especial, objeto do presente projeto, tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, neste exercício financeiro de 2023, com vista a aplicação de recursos na Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/ Rateio pela participação em consórcio público, vencimentos e vantagens fixas, outros serviços de terceiros, outros auxílios financeiros a pessoa física e material de consumo, conforme valores e dotações constantes do art. 1º do projeto de lei.

A cobertura do crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, referente a recurso próprio / taxa de lixo e horas máquinas, que tem como objetivo pagamento pessoal e serviços, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2023 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso de arrecadação, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, ou seja, pagamento de pessoal, serviços e aquisição de material de consumo.

Manifesto-me, portanto, favorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso/RO, 28 de agosto de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente das Comissões em Conjunto

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Membro